

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 57 | nº 98 | Sexta-feira, 24/05/2024

Atos do Presidente	1
Gabinetes de Autoridades	4
Secretaria de Apoio Especializado	4
Comissões, Comitês e Conselhos	6
Comissão de Ética do TCU	6
Secretaria-Geral da Presidência	7
Instituto Serzedello Corrêa	7
Secretaria-Geral de Administração	12
Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas	12
Diretoria de Análise de Direitos	14
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	17
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais	18
Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho	18
Serviço de Deslocamento a Trabalho	18
Secretaria Especializada em Ambientes Físicos	22
Diretoria de Manutenção Predial	22
Secretaria de Auditoria Interna	23

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 90, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno do TCU, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º quadrimestre de 2024, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O Relatório a que se refere o **caput** será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO BRUNO DANTAS

(Publicado no DOU Edição nº 100 de 24/05/2024, Seção 1, p. 117)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADO S (1) (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	181.076.346,42	163.997.033,20	160.246.040,10	161.818.965,68	148.919.848,20	196.441.139,25	150.772.479,39	150.196.482,33	150.648.628,43	149.960.438,21	182.275.368,47	202.764.781,67	1.999.117.551,35	11.659.491,51
Pessoal Ativo	113.766.731,87	93.068.410,72	89.114.663,32	90.761.635,03	81.426.362,55	95.738.747,27	83.234.838,37	82.805.143,44	83.169.817,54	82.878.504,66	84.532.650,21	132.733.729,16	1.113.231.234,14	9.780.180,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	101.996.812,06	80.685.234,48	76.758.183,43	78.468.441,17	69.898.988,29	83.891.316,93	71.617.847,22	71.173.970,63	71.551.746,70	71.254.814,31	72.712.531,60	109.463.351,63	959.473.238,45	6.443.318,59
Obrigações Patronais	11.769.919,81	12.383.176,24	12.356.479,89	12.293.193,86	11.527.374,26	11.847.430,34	11.616.991,15	11.631.172,81	11.618.070,84	11.623.690,35	11.820.118,61	23.270.377,53	153.757.995,69	3.336.861,41
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.309.614,55	70.928.622,48	71.131.376,78	71.057.330,65	67.493.485,65	100.702.391,98	67.537.641,02	67.391.338,89	67.478.810,89	67.081.933,55	97.742.718,26	70.031.052,51	885.886.317,21	1.879.311,51
Aposentadorias, Reserva e Reformas	56.085.124,36	59.296.285,59	59.575.933,98	59.370.008,61	56.267.057,21	83.811.211,56	56.302.704,79	56.155.715,16	56.132.755,31	55.930.768,55	81.008.148,59	58.936.069,18	738.871.782,89	1.455.926,50
Pensões	11.224.490,19	11.632.336,89	11.555.442,80	11.687.322,04	11.226.428,44	16.891.180,42	11.234.936,23	11.235.623,73	11.346.055,58	11.151.165,00	16.734.569,67	11.094.983,33	147.014.534,32	423.385,01
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	20.027.688,08	20.576.540,18	20.439.201,12	20.020.391,35	25.211.480,74	25.021.619,46	25.020.408,00	25.185.812,90	25.037.880,44	25.025.727,26	25.243.189,65	25.095.420,73	281.905.359,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.913,08	580.765,18	443.426,12	24.616,35	191.072,74	1.211,46	0,00	165.404,90	17.472,44	5.319,26	222.781,65	75.012,73	1.758.995,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	19.995.775,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	25.020.408,00	280.146.364,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	161.048.658,34	143.420.493,02	139.806.838,98	141.798.574,33	123.708.367,46	171.419.519,79	125.752.071,39	125.010.669,43	125.610.747,99	124.934.710,95	157.032.178,82	177.669.360,94	1.717.212.191,44	11.659.491,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.290.353.341.023,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	1.290.353.341.023,87	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.728.871.682,95	0,133984%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.548.519.366,40	0,430000%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.271.093.398,08	0,408500%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.993.667.429,76	0,387000%

"FONTE: Tesouro Gerencial; Portaria STN/MF Nº 803, de 16 DE MAIO DE 2024. Data de emissão: 21/05/2024. 16h.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos."

FABIANA RUAS VIEIRA
Secretária-Geral de Administração - em substituição

VINÍCIUS DE SÁ RODRIGUES
Secretário de Auditoria Interna – em substituição

EGBERT NASCIMENTO BUARQUE
Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças, Contabilidade e Serviços Administrativos Transversais

GABINETES DE AUTORIDADES

SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XIX, da Portaria-TCU nº 9/2023; art. 1º da Portaria-Segedam nº 5/2024; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): DESPACHO DA PRESIDÊNCIA À PEÇA 7;

ATIVIDADE: Missão internacional da Associação Brasileira dos Terminais Portuários (ABTP) ao Porto de Houston - Sistema Viajar nº 261/2024;

LOCAL/PERÍODO: Houston - Estados Unidos, de 2 a 7/6/2024;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
JHONATAN PEREIRA DE JESUS 12118-5	Ministro	01 a 07/06/2024	3,5***	2,5	US\$ 727,00	R\$ 157,33	US\$ 2.544,50	US\$ 148,00	US\$ 2.692,50	R\$ 0,00	US\$ 2.692,50
DIEGO PRANDINO ALVES XXX.315.907-XX	Colaborador do Senado Federal	01 a 07/06/2024	3,5***	2,5	US\$ 414,00*	R\$ 151,33**	US\$ 1.449,00	US\$ 148,00	US\$ 1.597,00	R\$ 0,00	US\$ 1.597,00

* Para os fins do disposto no art. 25 da Portaria-TCU nº 443/2018, foi considerado no cálculo das diárias do colaborador o valor correspondente à FC4.

** Desconto do auxílio-alimentação calculado com base no valor do benefício recebido no órgão de origem (Senado Federal).

*** A autoridade e o colaborador não terão ônus de hospedagem no local do evento, de modo que farão jus a diárias reduzidas em 50%, nos termos do art. 35, § 7º, inciso III, da Portaria-TCU nº 443/2018, sendo-lhes devida ainda a metade do valor da diária pelo dia da chegada ao território nacional, em face do disposto no art. 35, § 7º, inciso II, do aludido normativo.

Em 23 de Maio de 2024.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Apoio Especializado Substituto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO: Resolução-TCU nº 107/1998; Portaria-TCU nº 62/2006, alterada pela Portaria-TCU nº 137/2009; e Portaria-TCU nº 9/2023.

Em 24 de maio de 2024.

AUTORIZANDO, no processo de requerimento do servidor abaixo indicado, o ressarcimento da despesa realizada com a aquisição de seguro internacional de saúde, conforme a Manifestação da Seae, exarada à peça 4 dos autos.

CARGO/NOME	PERÍODO SEGURADO	VALOR
DIOGO LEONARDO ROCHA DE LIMA	1º a 4/5/2024	R\$ 128,87 (cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

(TC 008.937/2024-9).

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Apoio Especializado Substituto

COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS**COMISSÃO DE ÉTICA DO TCU****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUMÁRIO DA MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Nº 3/2024, APROVADA NA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 2024.**

ASSUNTO: compartilhamento de matérias, cujo acesso se dá por meio de contrato privado, firmado entre os servidores do TCU e de empresas jornalísticas ou afins.

a) não compete à Comissão de Ética o esclarecimento de dúvidas relacionadas à possível ofensa de direitos autorais por parte de servidores do TCU, em razão da natureza privada dos contratos firmados com empresas jornalísticas ou afins;

b) cabe a cada servidor, na eventual condição de contratante de empresas jornalísticas ou afins, observar o cumprimento das cláusulas contratuais que subscreveu, não sendo atribuição da administração do Tribunal de Contas da União monitorar ou regulamentar a prática de atos que possam ferir os direitos autorais inerentes a essas empresa e contratos privados;

c) não há óbices ao compartilhamento interno de matérias publicadas no clipping diário do Tribunal entre os seus servidores.

A Comissão de Ética, em consonância como art. 18, inciso IV, do Código de Conduta Ética dos Servidores do TCU, sugere aos servidores do TCU que, na medida do possível, utilizem os meios institucionais (Teams e e-mail) para o encaminhamento de mensagens relacionadas aos trabalhos de controle externo, bem como observem o disposto no art. 7º, inciso XV, do mesmo Código, no sentido de que é vedada a utilização dos “sistemas e canais de comunicação do Tribunal para a propagação e divulgação de trotes, boatos, *fake News*, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária”.

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA

EDITAIS

EDITAL-ISC Nº 10, DE 24 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU:
MESTRADO PROFISSIONAL EM CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE
DA VALIDADE DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo da primeira turma curso de Mestrado Profissional Controle da Administração Pública torna público a divulgação do resultado preliminar da análise da validade das inscrições, conforme estabelecido no Edital-ISC nº 3 de 8 de abril de abril de 2024.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. A lista de candidatos que tiveram as inscrições homologadas consta no Anexo I deste Edital.

1.2. Os candidatos que não enviaram todas as documentações comprobatórias previstas no Edital-ISC nº 3 de 8 de abril de abril de 2024 tiveram a respectiva solicitação de inscrição indeferida.

2. DOS RECURSOS

2.1. Conforme estabelecido no Edital-ISC nº 03 de 8 de abril de 2024, após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo no Portal do ISC, os candidatos poderão interpor recurso à Comissão de Seleção.

2.2. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico posgraduacao@tcu.gov.br até as **23 horas e 59 minutos do dia 27 de maio de 2024** (horário oficial de Brasília-DF).

2.3. Os recursos deverão ser apresentados de acordo com o formulário específico, respeitando estritamente as instruções nele contidas, conforme Anexo X do Edital-ISC nº 03 de 8 de abril de 2024, e não poderão conter anexos.

2.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

2.5. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no Edital-ISC nº 03 de 8 de abril de 2024, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste edital.

2.6. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora responsável pelo processo seletivo.

2.7. O resultado **definitivo** com a relação das inscrições consideradas válidas será publicado no Portal do ISC no dia 30/05/2024.

2.8. Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente processo seletivo podem ser obtidos por meio de e-mail para posgraduacao@tcu.gov.br.

ADRIANO CÉSAR FERREIRA AMORIM
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CUJAS INSCRIÇÕES FORAM HOMOLOGADAS

ADLEIDE CATARINA FALCAO
AGADOBERTO SANTOS
AILTON SOUZA DE ALMEIDA
ALAN SILVA COSTA
ALANA SOARES GAMA
ALBERTO LEITE CAMARA
ALBERTO RIOS JÚNIOR
ALEXANDRE CARDOSO VELOSO
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
ALEXEY DA COSTA MONTEIRO
ALINE RODRIGUES FERREIRA
ANA IRIS MORAIS PESSOA
ANALICE MARQUES DA SILVA
ANDRE FELIPE BRUSCO
ANDRÉ FERNANDES PELEGRINI
ANDRÉA BARROS HENRIQUE
ANTONIO AUGUSTO AGUIAR FERREIRA
ANTONIO VICTOR SCHRAMM FONSECA
ARNALDO RIBEIRO GOMES
AUREA MARTINS GONÇALVES DE SOUZA
BRENNO D AGUIAR DE SOUZA
BRUNA BISARRIA CABRAL
BRUNO CEZAR GOMES DE SA E SILVA
CAMILLA DE MOURA ALVES
CAROLINA COSTA SANTOS
CLAUDIA PEREIRA VAZ DE MAGALHAES
CLAUDIO LISBOA DE SOUZA
CLAUDSON COSTA ADORNO
CLEONICE MORORO DE OLIVEIRA
CYNTHIA RUAS VIEIRA
DANIEL BERIGRE MATEUS FILGUEIRA
DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA
DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA
DENIS WILLIAM BRAGA FACANHA
DENISE LOIANE CUNHA FONSECA
DILSON GONZAGA PEREIRA NETO
EDILSON SILVA ARAUJO
EDVALDO VIEIRA DA SILVA

ELISIO DE AZEVEDO FREITAS
ELIZABETH CRISTINE LAPA SOARES PELLEGATTI
ELIZABETH GOMES VASCONCELOS
FABIANE FERREIRA CALDEIRA
FABIANO DE CASTRO
FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA
FELIPE BRAGA LIMA ALBANO
FELIPE RIBEIRO CARNEIRO
FERNANDO RORIZ MARQUES CARDOSO
FILIPE LIMA DA SILVA
FRANCISCO CAMARGO
GABRIELA ZIBETTI
GIOVANNI CANDIDO DEMATTE
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS ARAUJO
HAMILTON DE SOUZA GOMES
HENRIQUE FERREIRA SOUZA CARNEIRO
HIRLENE BEZERRA ASSUNCAO
HUGO PORTIERI PIGNATTI
HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL
ISABELLE LOPES DE OLIVEIRA
JAMIRY ROSIELY DE MESQUITA
JEFFERSON BARROS FIGUEIREDO
JEFFERSON SOUZA ANJOS
JETRO COUTINHO MISSIAS
JOELMA FERREIRA DE CANTUARIA
JOEMIR CRISTIANO MEIRA MENDONCA
JOSE RENATO FREIRE DE SOUZA
JOSÉ RIBAMAR ALMEIDA CHOIRY
KAMILA MENESES DA SILVA
KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA
LEANDRO RANGEL SANTOS
LEONARDO MEDEIROS MARTINS GONCALVES
LUANA SOARES DE SOUSA
LUCAS COELHO MARINHO ALMEIDA
LUCAS RODRIGUES DAMASCENO
LUCCA PELEJA NATALI OLIVEIRA
LUCIANA DINIZ DE CARVALHO MONTEIRO
LUCIANA DUARTE FELISBERTO
LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL
LUISA HELENA SANTOS FRANCO

LUIZ ALBERTO SANTOS DA SILVA
LUIZ ROBERTO PIRES DOMINGUES JUNIOR
MAGNO SILVA
MARCEL LANTERI PIEREZAN
MARCELO DA SILVA BARBOSA
MARCELO FIUZA LIMA
MARCELO OLIANO MACHADO
MARCO AURÉLIO GABARDO
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ALVES
MARCOS LIMA DE MATOS
MATHEUS FERREIRA LEITE
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA
MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA
MAURO DE LIMA SOUZA
MICHELE DE MORAIS BARBOSA
MILTON DA SILVA SANTOS
NATHALIA DOS SANTOS COSTA SAQUETTI
NELSON GUILHERME SILVA RAMOS
NICOLE VEIGA PRATA
PABLO MANUEL LOPES BESSA
PATRYCK ROSA SEIXAS
PHÂMELA SINARY NASCIMENTO BENTO ERCULINO
POLYANA COSTA RESENDE
RAFAEL DA COSTA CAMPOS PRINCIVALLI
RAFAEL LAPA SANTOS BEZERRA
RAFAEL SANTOS ROCHA
REGINALDO DE SOUSA COUTINHO
RENAN JESUS SOUZA DE OLIVEIRA
RENAN XAVIER FERREIRA
RENATA FLÁVIA DE MORAES
RENATA MOREIRA DOS SANTOS
RENATO LIMA CAVALCANTE
RODRIGO OTÁVIO COELHO HILDEBRAND
RONALDO GONCALVES BORGES
RUI LEME PADILHA JUNIOR
RUI RIBEIRO
SAULO CAVALCANTI MALINCONICO
SILVIO LUIZ GUBERT
STELLA CRISTINA BRANDENBURG
TERESA RODRIGUES DE ALMEIDA

THIAGO CAVALCANTE DELUCENA
THIAGO DANTAS BHERING DOMINONI
THIAGO PIMENTA NASCIMENTO FADIGAS
THIALLE QUEIROZ DE OLIVEIRA
TIAGO MARAFANTE LINS DE SOUZA
VALMIR CARNEIRO DE SOUZA
VIVIAN FERNANDES ECKHARDT
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILE
WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIAS**

PORTARIA-SECPessoas Nº 59, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação e as atribuições dos fiscais setoriais dos Contratos Segedam nº 25/2022 e nº 38/2023 no âmbito do Tribunal de Contas da União.

A SECRETÁRIA SUBSTITUTA DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o teor da legislação relativa a licitações e contratos administrativos;

considerando a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

considerando o disposto nos arts. 67-A, 75 e 79 da Portaria-TCU nº 122, de 28 de junho 2023;

considerando as características dos objetos do Contratos Segedam nº 25/2022 e nº 38/2023, os quais possuem postos de trabalho distribuídos em diferentes unidades técnicas e gabinetes de autoridades do Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Fiscal Setorial: o servidor formalmente designado para acompanhar e fiscalizar, na unidade beneficiária, a execução dos serviços continuados de suporte e apoio às atividades de gestão e operacionais, possuindo atribuições complementares às do Fiscal Administrativo do contrato.

II - Unidade Beneficiária: unidade do TCU que se beneficia diretamente da prestação dos serviços.

Art. 2º Os titulares das unidades beneficiárias dos Contratos Segedam nº 25/2022 e nº 38/2023 serão designados automaticamente, em razão do cargo que ocupam, como os Fiscais Setoriais.

§ 1º Na ausência ou impedimento do titular da unidade beneficiária, o seu substituto legal assumirá as funções de Fiscal Setorial.

§ 2º O titular da unidade beneficiária poderá nomear outro servidor da mesma unidade para realizar as atribuições de Fiscal Setorial e, obrigatoriamente, o respectivo Fiscal Setorial substituto.

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial:

I - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados na unidade sob sua responsabilidade;

II - informar mensalmente, por meio a ser definido pelo Fiscal Administrativo do contrato, se o serviço objeto do contrato foi devidamente prestado, nos termos contratuais e normativos aplicáveis;

III - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal Administrativo, quando solicitado;

IV - informar ao Fiscal Administrativo do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, se for o caso;

V - auxiliar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no contrato, por meio a ser definido pelo Fiscal Administrativo.

Art. 4º As atribuições dos Fiscais Setoriais não eximem os Fiscais Administrativos do contrato de suas responsabilidades pela fiscalização geral da execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE UNIDADE DE VINCULAÇÃO TÉCNICA -Deferimento-

Em 24 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 26 de março de 2024, resolve:

ALTERAR a unidade de vinculação técnica de RODRIGO ARAUJO VIEIRA, matrícula 8146-9, de Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas para Secretaria de Ouvidoria e Segurança da Informação a partir de 27/5/2024.

(Número de controle: 10321)

CLAUDIA GONÇALVES MANCEBO
Secretária substituta da SecPessoas

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA - Concessão -

Em 23 de maio de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário; e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 14/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor aposentado FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA, matrícula 3074-0, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 15/5/2024, em caráter definitivo.

(TC 039.674/2023-1)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Secretária Substituta

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- Concessão -

Em 23 de maio de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, *caput* e inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018, Acórdão TCU nº 2.447/2018-Plenário; e subdelegação de competência contida na Portaria-Segedam nº 14/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse da servidora aposentada PHAEDRA CAMARA DA MOTTA, matrícula 2575-5, a isenção do recolhimento do imposto de renda a partir de 23/4/2024, em caráter definitivo.

(TC 005.802/2024-5)

MILENA DE OLIVEIRA MARCHÃO
Secretária Substituta

DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

Em 23 de maio de 2024

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 2, de 1º/4/2024, no processo de interesse da servidora MÔNICA GOMES DE CARVALHO / AUFC / 12391-9, a averbação dos tempos de contribuição abaixo relacionados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FUNDAMENTO LEGAL	FINALIDADE
ATENTO BRASIL S/A	Atividade Privada	30/1/2006 a 1/11/2006	276 dias	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
TELEPERFORMANCE CRM S/A	Atividade Privada	17/1/2007 a 14/7/2007	179 dias	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
LIVRARIA DA VILA LTDA	Atividade Privada	19/8/2008 a 7/11/2008	81 dias	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
FIRBIMATIC DO BRASIL EIRELI	Atividade Privada	26/1/2009 a 7/8/2009	194 dias	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
BANCO BRADESCO S/A	Atividade Privada	4/11/2009 a 16/5/2011	559 dias	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade
BANCO DO BRASIL S/A	Sociedade de Economia Mista Federal - Cert. INSS	20/8/2012 a 5/11/2023	4.095 dias	Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90	Aposentadoria e disponibilidade

(TC-009.046/2024-0)

CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA
Diretora

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Designação de substituto eventual -

Em 24 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR NEEMIAS ALBERT DE SOUZA, matrícula 10211-3, para substituir, no(a) D3SecexONU/Secretaria de Controle Externo da Organização das Nações Unidas, o(a) Diretor, código FC-4, HEITOR SILVEIRA FREITAS, matrícula 10210-5, nos seus afastamentos eventuais a partir de 24/5/2024.

(Número de controle: 10329)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 23 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA RABELO DE CASTRO, matrícula 5655-3, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus, o(a) Especialista Sênior III, código FC-5, URIEL DE ALMEIDA PAPA, matrícula 6582-0, no período de 3/7/2024 a 1/8/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10293)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 23 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR RICARDO BROEGAARD JONAS, matrícula 7619-8, para substituir, no(a) Seaud-ASS/Secretaria de Auditoria Interna, o(a) Assessor, código FC-3, VINICIUS DE SÁ RODRIGUES, matrícula 4554-3, no período de 28/5/2024 a 7/6/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10328)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 24 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ERI SILVEIRA DE QUEIROZ, matrícula 3177-1, para substituir, no(a) D2AudRecursos/AudRecursos/Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional, o(a) Diretor, código FC-4, MARCOS VINICIUS PINHEIRO OLIVEIRA, matrícula 5685-5, no período de 1/7/2024 a 19/7/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10311)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

FUNÇÃO DE CONFIANÇA
- Substituição -

Em 24 de maio de 2024

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 2, de 1º de abril de 2024, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA, matrícula 6546-3, para substituir, no(a) D1AudPortoFerrovia/AudPortoFerrovia/Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Diretor, código FC-4, RICARDO DE ABREU RESENDE, matrícula 10231-8, no período de 27/5/2024 a 2/6/2024, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 10330)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA
Diretora da Diadi

SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA CAPACITAÇÃO
- Concessão -

Em 24 de maio de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 01/2024.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQUÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO
HELDER WANDERLEY SASAKI IKEDA / AUFC / 3084-8 / AUDAGROAMBIENTAL/SEGECEX	15/08/2024 a 13/09/2024	1ª	5º	03/06/2016 a 01/06/2021
CURSO/INSTITUIÇÃO: Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as Entidades Fiscalizadoras Superiores/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC, Auditoria Baseada em Risco - Etapa I/INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA - ISC.				

(Solicitação Cesp nº 38573)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TRANSVERSAIS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELO GABINETE DA PRESIDÊNCIA-GABPRES;

ATIVIDADE(S): Exposec 2024 - Feira Internacional de Segurança - Sistema Viajar nº 172/2024;

LOCAL/PERÍODO: São Paulo-SP, de 04 a 06/06/2024;

ATESTAÇÃO: Seae.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 2453-8	TEFC FC-5	03 a 09/06/2024	4,5	4,5	R\$ 833,00	R\$ 283,19	R\$ 3.465,31	R\$ 480,00	R\$ 3.945,31	R\$ 0,00	R\$ 3.945,31

Ônus de 03 a 07/06/2024.

Em 24 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO-SEGECEX;

ATIVIDADE(S): Seminário sobre consensualismo na Administração Pública - Sistema Viajar nº 257/2024;

LOCAL/PERÍODO: Brasília-DF, em 04/06/2024;

ATESTAÇÃO: SecexConsenso.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
BIANCA BEZ GOULART ***.638.099-**	Colaborador	04/06/2024	0,5	0,5	R\$ 833,00	R\$ 0,00	R\$ 416,50	R\$ 480,00	R\$ 896,50	R\$ 368,89	R\$ 527,61
DIEGO FALECK ***.796.808-**	Colaborador	03 a 04/06/2024	1,5	1,5	R\$ 833,00	R\$ 0,00	R\$ 1.249,50	R\$ 480,00	R\$ 1.729,50	R\$ 146,67	R\$ 1.582,83
FLÁVIO AMARAL GARCIA ***.874.357-**	Colaborador	03 a 04/06/2024	1,5	1,5	R\$ 833,00	R\$ 93,02	R\$ 1.156,48	R\$ 480,00	R\$ 1.636,48	R\$ 53,65	R\$ 1.582,83
GUSTAVO BINENBOJM ***.682.337-**	Colaborador	03 a 04/06/2024	1,5	1,5	R\$ 833,00	R\$ 93,02	R\$ 1.156,48	R\$ 480,00	R\$ 1.636,48	R\$ 53,65	R\$ 1.582,83
JULIANA BONACORSI DE PALMA ***.898.418-**	Colaborador	03 a 04/06/2024	1,5	1,5	R\$ 833,00	R\$ 0,00	R\$ 1.249,50	R\$ 480,00	R\$ 1.729,50	R\$ 146,67	R\$ 1.582,83
SÉRGIO ANTÔNIO SILVA GUERRA ***.838.907-**	Colaborador	03 a 04/06/2024	1,5	1,5	R\$ 833,00	R\$ 0,00	R\$ 1.249,50	R\$ 480,00	R\$ 1.729,50	R\$ 146,67	R\$ 1.582,83
YEUNG LUK TAI ***.461.171-**	Colaborador	04/06/2024	0,5	0,5	R\$ 833,00	R\$ 0,00	R\$ 416,50	R\$ 480,00	R\$ 896,50	R\$ 368,89	R\$ 527,61

Diárias calculadas com base na função FC-5.

Em 24 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

DIÁRIAS

Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 15/2024; Portaria-SecFinanças nº 1/2024; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 14.791/2023;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO AUDITOR-CHEFE DA AUDELÉTRICA;

ATIVIDADE(S): Visita técnica às instalações da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (Nuclep), durante a fase de execução da Auditoria objeto do Fiscalis 47/2024 - Sistema Viajar nº 296/2024;

LOCAL/PERÍODO: Itaguaí-RJ, de 03 a 07/06/2024;

ATESTAÇÃO: AudElétrica.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2024)	TOTAL A PAGAR
CHRYSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS 8671-1	AUFC	03 a 07/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
JORGE CAETANO PEREIRA JUNIOR 11884-2	AUFC	03 a 07/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31
JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES 9463-3	AUFC FC-4	03 a 07/06/2024	4,5	4,5	R\$ 791,00	R\$ 283,19	R\$ 3.276,31	R\$ 480,00	R\$ 3.756,31	R\$ 0,00	R\$ 3.756,31

Em 23 de Maio de 2024

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

DIÁRIAS
- Registro de Devolução de Diárias -

FUNDAMENTO: art. 49 da Portaria-TCU nº 443, de 28 de dezembro de 2018;
ATIVIDADE: Anop de fiscalização ferroviária - Jaraguá do Sul/SC e São Francisco do Sul/SC - Sistema Viajar nº 58/2024;

Em 23 de Maio de 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	CONCESSÃO INICIAL	DEVOLUÇÃO	MOTIVO
LUÍS HENRIQUE TEIXEIRA RUIZ 2862-2	AUFC	13/03/2024 à 15/03/2024	1.820,18	728,08	Retorno antecipado.

SERGIO DE BRITO LIMA
Chefe do Serviço de Deslocamento a Trabalho

SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIMAN Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria-Diman nº 2, de 12 de abril de 2024, para incluir o item XVIII ao seu Anexo.

O DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SECRETARIA ESPECIALIZADA EM AMBIENTES FÍSICOS DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e com fundamento no disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria-TCU nº 122, de 28 de junho de 2023, nos arts. 74 a 77 da Portaria-Segedam nº 12, de 26 de março de 2024, e no exercício da competência subdelegada no art. 1º, inciso I, da Portaria-SecAmbientes nº 1, de 8 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria-Diman nº 2, de 12 de abril de 2024, passa a vigorar com o acréscimo do item XVIII, conforme a redação dada pelo Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-DIMAN Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2024

ITEM	CONTRATO Nº/ANO	FORNECEDOR	OBJETO	FISCAIS TÉCNICOS
XVIII	2024NE000240	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	Aquisição de três aparelhos televisores, Smart TV 4K, de 75 polegadas para uso no Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, conforme Pregão Eletrônico 42/2023, SRP 78/2023 da Universidade Federal de Uberlândia-UFU, e processo TC-039.390/2023-3.	ÁTILA DO VALE NOBRE, 2910-6 MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA, 2782-0 WALDO GOMES PEDROSA, 7617-1 MARIA APARECIDA SÉRGIO, 1955-0

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**PORTARIAS**

PORTARIA-SEAUD Nº 6, DE 23 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Silvinha Sousa, matrícula 12171-1, para realizar, no período de 27/5/2024 a 7/6/2024, a auditoria interna com o objetivo de avaliar o cumprimento do dever de prestar contas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 2º A auditoria, sob a supervisão do diretor da Difip, Jordão Aurélio Rocha Poletto, matrícula 8608-8, está prevista no Plano de Auditoria Interna, aprovado pelo Plenário do TCU na Sessão de 22/5/2024 (TC 006.758/2024-0).

VINÍCIUS DE SÁ RODRIGUES
Secretário-substituto